



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 150 /2019

209

Egrégio Plenário,

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade, no Mogi Moderno, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado é tradicional no bairro, realizado pela Comunidade Nossa Senhora da Piedade, fundada em 1978 e em 27 de março de 2017, passou a ser Paróquia. Além da manifestação da fé apresentada por intermédio de novenas dos fiéis, a festividade conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

Ressaltamos ainda o lado cultural e beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da Comunidade.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de novembro de 2019.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Departamento
 Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 20/11 /2019

2.º Secretário

EDSON SANTOS

Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO LEI Nº 150 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 11 / 12 / 2019

*Dispõe sobre inserção de evento no
Calendário Turístico das Festividades
do Município e dá outras providências.*

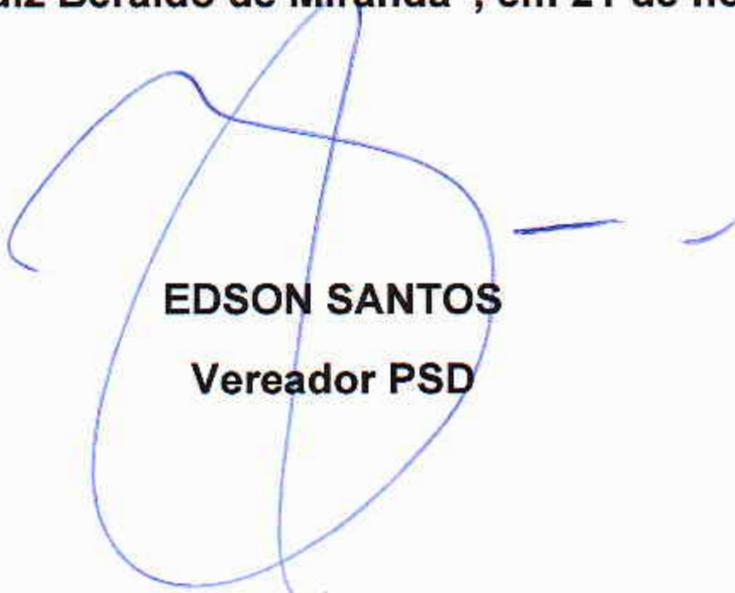
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno, comemorada no mês de Setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de novembro de 2019.


EDSON SANTOS
Vereador PSD



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Projeto de Lei nº 150 / 2019 – Processo nº 209 / 2019

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo visa oficializar a inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a “**Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno**”, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

No mais, com as emendas propostas pelo autor, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO C. MACHADO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro

EMERSON RONG
Membro

JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 404/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 150/19**, de autoria do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

49230 / 2019



17/12/2019 14:22

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 404/19 - PROJETO DE LEI Nº 150/19 , DE
AUTORIA DO VER. EDSON SANTOS, QUE DISPÕE
SOBRE A INSERÇÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO

Conclusão: 08/01/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 150/19

Dispõe sobre inserção de evento no
Calendário Turístico das Festividades
do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a **Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno**, comemorada no **mês de setembro**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 28/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 7 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 404/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 49.230/19, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 150/19**, de autoria do nobre Vereador Edson Santos, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.551/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 07 de janeiro de 2020.

OFÍCIO GPE Nº 003/20

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.551**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

499 / 2020



08/01/2020 14:00

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OFC Nº 03/20 - PROMULGADA A LEI Nº 7.551, DESTA
DATA, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS
QUE DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE EVENTO NO

Conclusão: 29/01/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGDV